



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 4 AO Projeto de Lei nº 230/2022

Modifica o Art. 16, na forma que especifica.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Os Vereadores subscreventes apresentam, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 230/2022, que “Implementa a segregação da massa dos servidores públicos municipais de Valinhos, redefine a taxa de administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, autoriza a concessão de empréstimos pelo VALIPREV, e dá outras providências. (Mens. 87/22)”, nos seguintes termos:

“EMENDA ___ AO PROJETO DE LEI N.º 230/2022.

Modifica o Art. 16, na forma que especifica.

Art. 1º- O Art. 16 passa a ter a seguinte redação:

Art. 16. (...)

II - (...)

a) uma contribuição normal de 15,5% (quinze inteiros e cinco décimos por cento) referente aos servidores ativos, com exceção daqueles que pertencem ao Magistério e gozam de futura aposentadoria especial;

b) uma contribuição normal de 18,5% (dezoito inteiros e cinco décimos por cento) referente aos servidores ativos que pertencem ao Magistério e gozam de futura



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

aposentadoria especial.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

Considerando que no estudo apresentado pela FIPE o valor previsto para custeio da insuficiência financeira da massa em repartição está previsto para chegar à casa dos R\$ 40 milhões nos próximos anos;

Considerando que o Art. 19 do referido Projeto de Lei trata da revogação das Leis vigentes que estabelecem o Plano de Contribuição Complementar para cobertura do Déficit Técnico do RPPS – Regime de Previdência Própria Social do VALIPREV;

Considerando diversas propostas apresentadas em audiência pública visando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, que foram avaliadas pela FIPE e pela Administração Municipal;

Os subscritores propõem a presente emenda a fim de majorar a alíquota patronal em 1% (Art. 226, II, a de 14,5% para 15,5% e Art. 226, II, b de 17,5% para 18,5%), com o objetivo de tornar este governo mais solidário com os governos futuros para a cobertura da insuficiência financeira estimada no regime de repartição.

Em razão do exposto, submetem a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 230/2022 à apreciação desta Casa de Leis, solicitando, para tanto, a votação favorável dos Nobres Vereadores.

Valinhos, 13 de dezembro de 2022.

AUTORIA: ANDRÉ AMARAL, EDINHO GARCIA, FÁBIO DAMASCENO, TOLOI, MAYR



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

